



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 2.516, de 22 de setembro de 2022.**

*“Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2022 e dá providências.”*

O Senhor **DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal.

**Art. 1º** - Esta Lei dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2022.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, destinado a reforço de dotação orçamentária específica no orçamento anual para o exercício financeiro de 2022, no valor total de **R\$ 334.462,21 (trezentos e trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos)**, obedecendo às seguintes classificações:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
<b>Unidade Executora: 02.05.03 - Ensino Infantil</b>			
105	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R\$ 250.000,00
<b>Unidade Executora: 02.05.04 - Merenda Escolar</b>			
107	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 84.462,21
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$ 334.462,21</b>

**Art. 3º** - As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares do artigo anterior, serão abertos pela contadoria municipal, por meio de decreto do executivo, e terá cobertura de recursos provenientes de **Anulações Parciais**, de dotações orçamentárias vigentes de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de **R\$ 334.462,21 (trezentos e trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos)**, obedecendo às seguintes classificações:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
<b>Unidade Executora: 02.05.02 - Ensino Fundamental</b>			
93	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 150.000,00
<b>Unidade Executora: 02.05.04 - Merenda Escolar</b>			
110	3.3.90.36-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA FÍSICA	R\$ 10.000,00
111	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R\$ 9.462,21
<b>Unidade Executora: 02.05.05 - Fundo Municipal da Educação</b>			
114	4.4.90.52-05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 165.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$ 334.462,21</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

**Art. 4º** - Ficam alteradas as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, partes integrantes das peças de planejamento orçamentário para 2022, nas mesmas categorias, valores e proporções desta lei, pra fins de compatibilização e atendimento ao Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 22 de setembro de 2022.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO:28801160828  
Assinado de forma digital por DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO:28801160828  
Dados: 2022.09.22 15:45:03 -03'00'

**DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO**  
**Prefeito Municipal**

*Reg. e pub. na data supra*  
*Secretaria Municipal*

*Erika Rossetto da Fonseca*  
*Erika Rossetto da Fonseca*  
*Secretária Substituta*